



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

Análise e Matriz de Riscos

Requisição: 10/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e licenciamento de uso de software para operacionalização e gestão de editais de fomento cultural.

A. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. Fase de Planejamento

Risco 1	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade	Muito Ato	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Sandra Mendes
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços deva seguir.		Área técnica pertinente ao acompanhamento e ateste da execução do serviço.

Risco 2	Falha na definição de requisitos.	
Probabilidade	Médio	Dano potencial
		Requisitos incompletos gerando retrabalho e atrasos no projeto.
Ação Preventiva		Responsável
Revisão conjunta com o setor de projetos.		Sandra Mendes
Ação de Contingência		Responsável
Ajustar especificações.		Sandra Mendes

2. Fase de Licitação

Risco 3	Demora na tramitação do processo licitatório	
Probabilidade	Muito Ato	Dano potencial
		Perda de recursos e devolução de verba.
Ação Preventiva		Responsável
Acompanhamento e participação da Secretaria de Cultura.		Sandra Mendes
Ação de Contingência		Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

Atuação emergencial da Secretaria de Cultura	Sandra Mendes
--	---------------

3. Gestão do Contrato:

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade	Médio	Dano potencial
		Penalidades contratuais e suspensão de serviços
Ação Preventiva		Responsável
Acompanhamento de prazos e obrigações contratuais		Sandra Mendes
Ação de Contingência		Responsável
Notificação formal e aplicação das penalidades previstas no contrato		Sandra Mendes

Risco 5	Atraso na realização do serviço.	
Probabilidade	Médio	Dano potencial
		Descumprimento de prazos e necessidade de reprogramação de atividades
Ação Preventiva		Responsável
Estabelecimento de cronograma detalhado e monitoramento de marcos críticos		Sandra Mendes
Ação de Contingência		Responsável
Notificação formal e aplicação das penalidades previstas no contrato		Sandra Mendes

B. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

Para a metrização dos impactos foram considerados critérios de proporcionalidade e razoabilidade das possíveis consequências dos riscos avaliados, onde:

a. **Impacto muito baixo:** É o impacto quase não lesivo à Administração, podendo ser mitigado ou administrado por ela mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

- b. **Impacto baixo:** É o impacto pouco lesivo à Administração, podendo ser mitigado à CONTRATADA, ou possível de contenção a curto prazo.
- c. **Impacto Moderado:** É o impacto que pode ocasionar prejuízo à Administração, devendo ser ponderado e mitigado à CONTRATADA através de previsões no Termo de Referência.
- d. **Impacto Alto:** É o impacto moderadamente lesivo ao erário, que pode inclusive ocasionar prejuízo à Administração. Para esses casos deve ser recomendado à alocação de risco em contrato, ou exigência de garantia da proposta e execução do contrato.
- e. **Impacto muito alto:** É o impacto que pode causar grandes prejuízos à Administração, compreendendo prejuízo ao erário, inclusive nas esferas cível e criminal. Pode envolver questões relacionadas à encargos trabalhistas, multas contratuais e penalidades oriundas de outros órgãos de fiscalização e controle.

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação;

PROBABILIDADE	90%	-	-	-	-	1,3
	70%	-	-	-	2	-
	50%	-	-	4,5	-	-
	30%	-	-	-	-	-
	10%	1	-	-	-	-
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
		IMPACTO				

Obs: Os números nas células referem-se à indicação do risco, disposto na sessão anterior.

C. ANÁLISE DA GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que o risco 1,2 e 3 poderá comprometer gravemente o resultado da contratação. Desse modo, esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas durante a elaboração do Termo de Referência.

Os Riscos 4,5 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação internas caso ocorram.

D. CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

A presente análise de riscos considerou apenas as legislações vigentes à época de sua elaboração. A necessidade da Administração em relação ao objeto da contratação também colaborou para a decisão de viabilidade.

Riscos inerentes ao fato do príncipe não são considerados na análise por serem imprevisíveis ou demasiadamente difíceis de mensurar na dimensão científica. Portanto, para esses casos o resultado da análise terminaria impreciso, devendo o fato ser analisado *à posteriori*, com devida fundamentação e pressupostos processuais, caso a caso.

Renata dos Santos Simões
Secretária Municipal de Cultura